

# A revisão orçamentária

JOÃO ALVES

Sob o título "Palpite Infeliz" li estarecido na **Folha de S. Paulo** de 25 último artigo do deputado José Serra sobre a medida provisória que sugeri ao Governo para resolver o problema da falta de recursos para a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Palpite infeliz é o dele que, não entendendo de orçamento nem de Direito, por simples interesse político-partidário mete-se a criticar iniciativas patrióticas, constitucionais e humanas.

Em posição completamente oposta, que não caracterizava qualquer situação calamitosa, o Governo editou em agosto último uma medida provisória abrindo crédito extraordinário no Ministério da Justiça no valor de Cr\$ 130 milhões e até hoje ninguém disse absolutamente nada, até porque em matéria de orçamento o Executivo levará sempre a melhor, posto que o Judiciário só poderá intervir no

processo depois da deliberação do Congresso, e se este não deliberar em 30 dias, e mesmo que o faça, os recursos gastos no período estão fora do alcance dos adversários porque obedeceram aos ditames da lei.

E burrice flagrante qualquer interpretação contrária. Inconstitucional e imoral é a tal de U.R.O. (Unidade de Referência Orçamentária) inventada pelo sr. João Batista de Abreu em conluio com ele - artigo 165, parágrafo 8º da Constituição. Diz ainda o deputado paulista que "nem durante o regime militar, sob a vigência da Constituição de 1967, o Executivo ousou editar decreto lei para mexer no orçamento".

Isso é tão mentiroso quanto infeliz: desde o governo Dutra até o fim do governo Sarney, todos eles abriram créditos ao orçamento no período eleitoral por decreto lei (tenho dezenas desses atos arquivados). E os dispositivos proibitivos das Constituições anteriores têm as mesmas exceções da atual, mudaram apenas de nome.

Quanto à revisão orçamentária para atender às necessidades dos três Poderes até o fim do ano somaria mais de Cr\$ 15 trilhões. O Governo agora pediu apenas créditos suplementares no valor de Cr\$ 2,5 trilhões (valor já devido), que eu, como relator da matéria, considere como revisão parcial do Orçamento, mudando em seguida para crédito extraordinário para atender o dispositivo constitucional caracterizado pela situação emergencial em que se encontra a Administração Pública do País.

E isso foi aprovado pela unanimidade dos presentes (maioria) na Comissão Mista de Orçamento, à qual pretende-se prestigiar. Mas, no momento, qualquer medida governamental sobre o assunto com base no artigo 167, parágrafo 3º da Constituição é válida e não há dúvida de que em matéria de orçamento eu não perco para ninguém. Que fique tranquilo o Governo.

■ João Alves é deputado pelo PFL da Bahia e relator da revisão orçamentária